

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO**

**Contrato Administrativo nº 66/2013**

**Processo Administrativo nº 4110/2013**

**Contratante – Município de Salto**

**Contratada – Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.**

**Objeto –** fornecimento de licenciamento de uso de sistema, visando automatizar e agilizar os processos de abertura e alterações situacionais de empresas, bem como possibilitar a integração com as informações oficiais dos órgãos Federal e Estadual.

**Referente –** Pregão Presencial nº 36/2013

**Valor Total (aditado) –** R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze reais)

**Vigência (aditada) –** 12 (doze) meses.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **Secretário de Finanças**, o **Sr. Wilson Roberto Caveden**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 9.142.438 SSP-SP e do CPF nº 984.527.898-15, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante*, e de outro lado à empresa **Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.**, sediada a Rua Ostenda nº 79, Vila Vermelha, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.298-040, Telefone/Fax (11)2175-1112/2175-1183, E-mail: adm.vendas@tecnogroup.com.br, inscrita no CNPJ nº 53.174.058/0001-18, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Henrique Pereira Travassos**, brasileiro, casado, contador e administrador, portador do RG nº 17.427.602-3 SSP/SP e do CPF nº 164.270.308-76, doravante denominada *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente termo de aditamento, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:**

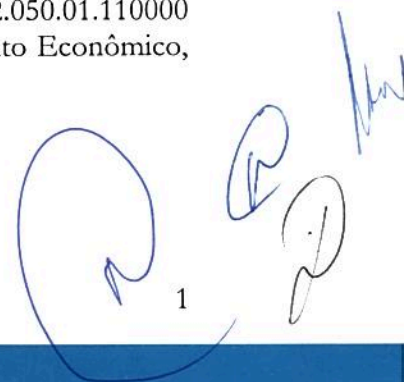
Em conformidade com o artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula quinta e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **10 de julho de 2015**.

**Cláusula Segunda:**

2.1. As verbas para pagamento, do objeto do presente termo, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nºs 339039.04.122.0102.2.050.01.110000 (dotação 18), 339039.04.123.0102.2.050.01.110000 (dotação 57) e 339039.22.122.0306.2.050.01.110000 (dotação 292) de Secretarias de Governo, de Finanças e de Desenvolvimento Econômico, do Trabalho e Turismo.

**Clausula Terceira:**

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.



1

**Clausula Quarta:**

Fica eleita a Comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados pela via extrajudicial.

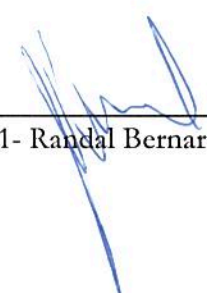
Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.


Município de Salto/SP, 30 de junho de 2015.

  
**Wilson Roberto Caveden**  
Secretário de Finanças  
*Contratante*

**Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.**  
*Contratada*

Testemunhas:

  
1- Randal Bernardes Honório

  
2- Luiz Eduardo Collaço





**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Município de Salto**

**Contrato Administrativo nº 66/2013**

**Processo Administrativo nº 4110/2013**

**Contratante – Município de Salto**

**Contratada – Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.**

**Objeto –** fornecimento de licenciamento de uso de sistema, visando automatizar e agilizar os processos de abertura e alterações situacionais de empresas, bem como possibilitar a integração com as informações oficiais dos órgãos Federal e Estadual.

**Referente –** Pregão Presencial nº 36/2013

**Valor Total (aditado) –** R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze reais)

**Vigência (aditada) –** 12 (doze) meses.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial dos Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Município de Salto/SP, 30 de junho de 2015.

**Wilson Roberto Caveden**  
Secretário de Finanças  
*Contratante*

**Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.**  
*Contratada*

